



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II, 385, Centro, inscrita no CNPJ nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu presidente, Senhor Cícero Granjeiro Landim, Presidente, RG. 135.167.887 – SSP/SP - CPF 346.667.293-72.

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS GRIZOTTO, NOME FANTANSIA VIDRAÇARIA CONVENÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vicente Pavani, nº 146, Jardim Convenção, Itu - SP, inscrita no CNPJ n.º 58.281.569/0001-52.

A contratante e contratado celebram, por força do presente instrumento, este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de 40 (quarenta) quadros (com moldura e vidro) para Certificados / Votos de Congratulações / Moções / Honorarias, entre outros, de acordo com as necessidades da Câmara de Salto, visando o atendimento em cerimoniais e atividades correlatas às reuniões ordinárias da Câmara Municipal Salto, bem como sessões solenes e outras ocasiões que se fizerem necessárias, conforme descritivo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
Quadro c/ moldura e vidro	<p>Quadros (para Certificados, Votos de Congratulações / Moções / Honorarias, entre outros) confeccionada com moldura em madeira e vidro. *conforme modelo a ser enviado a contratada.</p> <p>O tamanho total da moldura em madeira na (parte frontal) deve ser de 33 cm x 23 cm. Com cada borda devendo medir 2 cm. A espessura de cada borda deve ser de 1 cm. * conforme modelo a ser enviado à contratada.</p> <p>A parte traseira deve ser fechada com tampo em madeira tamanho de 30cm x 20 cm. * conforme modelo a ser enviado à contratada.</p> <p>O vidro deve medir 30 cm x 20 cm.</p> <p>A moldura em madeira deve ser na cor: Preto fosco. * conforme modelo a ser enviado à contratada.</p> <p>A madeira utilizada na moldura será de MDF.</p> <p>Cada quadro com moldura deve conter um pendurador solto para inserção posterior</p>	40 PEÇAS

Comissão de Licitação 2021

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

<p>(possibilitando que o quadro seja usado tanto na vertical quanto na horizontal) * conforme modelo a ser enviado à contratada.</p> <p>Cada quadro com moldura deve conter "presilhas" em cada uma das laterais da parte traseira (para prender o tampo de madeira). * conforme modelo a ser enviado à contratada.</p>	
---	--

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

2.1 - A entrega dos quadros deverá ser feita na sua totalidade, ou seja, na quantidade 40 (quarenta), no período máximo de 10 dias úteis, contados a partir da emissão do pedido de compra a ser realizado pela Contratante.

2.2 - Os quadros devem ser entregues aos cuidados dos servidores Mateus Elias dos Santos e/ou Patrícia Bernardo, ambos lotados no Departamento de Assessoria de Comunicação Social, localizado no anexo da Câmara de Salto, com sede na av. Dom Pedro II, nº 384 - Centro - Salto/SP, os quais serão responsáveis pela fiscalização deste contrato, bem como pela entrega e condições do objeto contratado.

2.3 - A empresa deve garantir que as molduras entregues não estejam riscadas, manchadas ou com quaisquer outras avarias, bem como o vidro estando íntegro, sem riscos, trincos, quebrados ou quaisquer avarias, de preferência sendo entregues cada quadro envolto em plástico ou outra embalagem para evitar avarias.

2.4 - A CONTRATANTE poderá requerer a troca dos produtos caso ocorra o descumprimento do item 2.3 desta cláusula.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E PRAZO

3.1 - O Pagamento será realizado pela CONTRATANTE À CONTRATADA, na quantia de R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais), À VISTA, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira deste contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pela contratada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 - A garantia será de 90 dias conforme estabelecida pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor).

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário: **ATIVIDADE - 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 3390 - DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA - 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**

Comissão de Licitação 2021

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

6 – CLASULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia 15 de setembro de 2022, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes às licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante prévia justificativa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Salto- SP, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

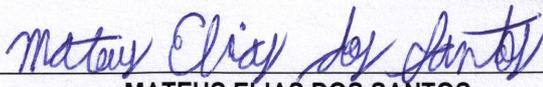
Contratante e Contratada concordam e estão ajustados com todas as normas e cláusulas estipuladas neste contrato e assim assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.

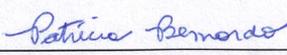
Estância Turística de Salto, em 15 de setembro de 2021.


CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
CNPJ 48.986.798/0001-19
CÍCERO GRANJEIRO LANDIM - PRESIDENTE
RG. 135.167.887 – SSP/SP - CPF 346.667.293-72
CONTRATANTE


JOSÉ CARLOS GRIZOTTO
VIDRAÇARIA CONVENÇÃO
CNPJ n.º 58.281.569/0001-52
CONTRATADA

GESTORES DO CONTRATO


MATEUS ELIAS DOS SANTOS
RG. 41.720.137-0 SSP/SP


PATRICIA BERNARDO
RG. 45.569.558-1 SSP/SP

TESTEMUNHAS:


LUIZ GUSTAVO MILHARINI
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RG 32.314.388- X SSP/SP


FERNANDO SOARES RICCO
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RG 34.334.962-0 SSP/SP

Comissão de Licitação 2021